

PARECER JURÍDICO nº 01/2025- CDL TERESINA

Assunto: Concessão do Selo Verde – Empresa Requerente
Interessada: Granel Química Ltda.
Processo SEI/PMT nº 00037.001660/2025-24

I – RELATÓRIO

A empresa Granel Química Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.983.435/0006-83, com sede na Av. Deputado Paulo Ferraz, Pátio Ferroviário de Itararé, zona sudeste de Teresina, apresentou requerimento à Câmara Municipal de Teresina solicitando a concessão do Selo Verde, nos termos da Lei Municipal nº 6.088/2024.

O pedido foi instruído com a documentação exigida pela lei, incluindo relatório de boas práticas sustentáveis com registros fotográficos, atos societários e comprovação de licenciamento ambiental prévio.

Consta ainda a Manifestação Técnica nº 04/2025-GMA/SEMAM, favorável à concessão, concluindo que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com os incisos I, II, III, V, VI, VIII e X do art. 2º da Lei nº 6.088/2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Competência Técnica Ambiental

Nos termos da Lei nº 6.088/2024, cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM e, quando for o caso, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMARH/PI, a análise técnica e ambiental dos documentos apresentados, bem como a verificação de conformidade com os critérios legais (art. 2º e art. 4º da lei).

Portanto, a CDL não substitui nem revisa a análise ambiental realizada pelos órgãos técnicos competentes.

2. Da Competência Opinativa da CDL

À Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina – CDL, na condição de entidade representativa do comércio local e parte integrante da Comissão, compete emitir parecer opinativo, voltado a:

- Análise documental e formalidade processual: verificar a juntada da documentação exigida no art. 4º da Lei nº 6.088/2024 (CNPJ, atos constitutivos, relatórios de sustentabilidade e licenças ambientais).
- Regularidade jurídica e cadastral: confirmar que a empresa encontra-se regularmente constituída e representada.
- Impacto social e empresarial: avaliar a relevância da empresa como agente promotor de práticas sustentáveis, contribuindo para o fortalecimento da imagem do comércio local como aliado da responsabilidade socioambiental.



Assim, a CDL atua como órgão opinativo e legitimador social, atestando que a concessão do Selo Verde à requerente não só cumpre os requisitos técnicos validados pela SEMAM, como também traz reconhecimento positivo perante a comunidade empresarial.

3. Aplicação ao caso concreto

No caso da Granel Química Ltda., observa-se:

- Documentação formalmente completa;
- Representação legal regular;
- Relatório de boas práticas sustentáveis apresentado;
- Manifestação Técnica da SEMAM favorável, confirmando o cumprimento dos critérios ambientais.

Sob o ângulo opinativo da CDL, verifica-se que a empresa demonstra conduta compatível com o objetivo do Selo Verde, servindo como exemplo positivo de responsabilidade socioambiental para o setor empresarial de Teresina.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina – CDL, no âmbito de sua competência opinativa, manifesta-se FAVORÁVEL à concessão do Selo Verde à empresa Granel Química Ltda., considerando que:

Foram atendidos os requisitos documentais previstos na Lei nº 6.088/2024;

Há manifestação técnica favorável da SEMAM, atestando a adoção de práticas ambientais sustentáveis;

A empresa apresenta regularidade formal e perfil empresarial compatível com o objetivo do Selo Verde, contribuindo para o fortalecimento da cultura de sustentabilidade no comércio local.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 26 de setembro de 2025.

LARISSA CASTELLO
BRANCO NAPOLEAO
DO REGO

Assinado de forma digital por LARISSA CASTELLO
BRANCO NAPOLEAO DO REGO
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=01554285000175, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=0005860091, cn=LARISSA
CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO
Dados: 2025.09.30 10:26:40 -03'00'

Larissa C B. Napoleão do Rêgo
Assessora jurídica - CDL Teresina

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente parecer jurídico.

EVANDRO COSME SOARES Assinado de forma digital por EVANDRO
COSME SOARES DE OLIVEIRA:09094520320
DE OLIVEIRA:09094520320
Dados: 2025.09.30 12:10:14 -03'00'

Evandro Cosme Soares de Oliveira
Presidente - CDL de Teresina

